DECRETO Nº 2.650 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 26, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1.787 de 30 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**4 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**110.000**	
ATIVIDADE	2018 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(Ficha 60) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**33 - INCLUSÃO DIGITAL**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**110.000**	
ATIVIDADE	2199 - IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	
	(Ficha 789) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	TOTAL	**29.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias conforme segue:

UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**4 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**110.000**	
ATIVIDADE	2019 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(Ficha 61) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**24 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMILIA**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**110.000**	
ATIVIDADE	2195 - FESTA DA SOLIDARIEDADE - REC. PRÓPRIO	
	(Ficha 776) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	TOTAL	**29.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de fevereiro de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos